



COP A Publicado no BS-Nº.

de 1º autr 1 12 1

Pág.: 03

PORTARIA CNMP-SG Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ANADIR FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 22.484, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 037/2013, firmado com a pessoa jurídica DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, remanejamento e ampliação do sistema de áudio, vídeo e automação do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais, peças e equipamentos de reposição imediata (mediante ressarcimento), situado na Sede do CNMP.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

AL YASSINE DALLOUL Secretário-Geral do CNMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 145, de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar os servidores MARINA CAVALCANTI SANTOS, matrícula 82.141, e MICHELLE CAMARGO DIAS, matrícula 22.901, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 035/2013, firmado com a pessoa jurídica JM BUFFET E EVENTOS LTDA - EPP, que tem por objeto a cessão de uso de área física e instalações visando à exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL Secretário-Geral do CNMP

PORTARIA CNMP-SG Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 22.596, e ANADIR FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 22.484, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 037/2013, firmado com a pessoa jurídica DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, remanejamento e ampliação do sistema de áudio, vídeo e automação do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais, peças e equipamentos de reposição imediata (mediante ressarcimento), situado na Sede do CNMP.

Art. 2º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL Secretário-Geral do CNMP

PORTARIA CNMP-SG N.º 209 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2013, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 2º da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010,

Considerando a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2013, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU N.º 63, de 1º de setembro de 2010, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e

Considerando a Decisão Normativa TCU n.º 127, de 15 de maio de 2013, que dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2013, especificando a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho de elaboração do Relatório de Gestão 2013 (GT-RG2013), para coletar as informações que comporão o Relatório de Gestão 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º O GT-RG2013 será composto por um representante das seguintes Unidades do Conselho Nacional do Ministério Público:

I - Presidência;

Marcelo Pires da Silva, matrícula n.º 82.138